



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2015

A **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas do cargo Bombeiro Municipal, em caráter de estágio probatório, que inclui o Curso de Bombeiros, realizado na Escola Superior de Bombeiros "Coronel PM Paulo Marques Pereira".

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Legislação Municipal vigente e pertinente e demais cominações legais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção da 1ª etapa do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**, as demais etapas serão de responsabilidade da Prefeitura, por meio de convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Socorro – SP**.

### 1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição

#### 1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)
Bombeiro	12x36 horas	10	15	896,70	40,00

1.3 - O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital estará concorrendo aos cargos disponíveis para uma jornada de trabalho de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga.

1.4 - São requisitos para ingresso no cargo de Bombeiro Municipal:

- ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- contar, no mínimo, com 18 (dezoito) e, no máximo com 30 (trinta) anos de idade;
- ter concluído o ensino médio ou equivalente;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações militares;
- ser habilitado para a condução de veículo motorizado nas categorias "B" a "E";
- ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas e não registrar antecedentes criminais;
- não ter respondido e não estar respondendo a processo administrativo cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função de Bombeiro Municipal, se agente público;
- ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura, se homem e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se mulher.

1.4.1- Os requisitos para ingresso, descritos no item anterior deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos necessários, nas etapas do concurso público referentes à Investigação Social e Análise de Documentos, sendo que os requisitos previstos nas alíneas "a" a "f" tomarão por base a data de posse.

1.4.2- O requisito para ingresso, descrito na alínea "i" deverá ser comprovado na data da prova de condicionamento físico.

1.5 - **São atribuições do cargo:** Atuam na prevenção e no combate ao incêndio no Município. São treinados para prevenir incêndios e comandar procedimentos iniciais nos momentos de emergência, como isolamento de área e atendimentos a vítimas. Entre suas responsabilidades estão salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, proteção de pessoas e patrimônio de incêndio, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; realização de primeiros socorros e de cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntários de emergência. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) no período de **16 de setembro a 06 de outubro de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:



- a) Acesse o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- g) **Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo.**
- h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.1.8 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

## 2.2 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.2.1- Amparado pela Lei Municipal nº 3.298/2009, de 25 de maio de 2009, o candidato terá direito à isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja cidadão residente no município de Socorro há 02 (dois) anos ou mais; e
- b) que esteja desempregado há mais de 01 (um) ano.

2.2.2- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.2.1, deverá inscrever-se no período de **16 a 18 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura de Socorro - SP, sita Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto, das 08h30 às 15h00, apresentando os seguintes documentos (**originais e cópias reprográficas**):

- a) **Documento de identidade** (RG)
- b) **Cadastro de Pessoa Física** (CPF)
- c) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS), (cópia somente das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco)
- d) **Comprovantes de Residência** que comprovem 02 (dois) anos de residência no município - uma cópia recente e uma com data de, no mínimo, 2 anos de contas de água, luz ou telefone fixo, ou contrato de aluguel que ateste os dois anos de residência.

2.2.3- A inscrição presencial constará de preenchimento de ficha de inscrição que será fornecida ao candidato no local da inscrição mediante recolhimento do emolumento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição.



- 2.2.4-** Os candidatos que não entregarem toda a documentação prevista no item 2.2.2 ou caso esta não comprove os requisitos previstos no item 2.2.1 deste Edital terão seu pedido de isenção indeferido. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.2.5-** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.2.6-** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do **dia 26 de setembro de 2015**, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 2.2.7-** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no período de **27 e 28 de setembro de 2015**.
- 2.2.8-** A partir do dia **03 de outubro de 2015**, estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2.9-** O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá novamente dirigir-se à sede da Prefeitura de Socorro - SP, sita Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto, das 08h30 às 15h00, no período de **05 e 06 de outubro de 2015**, para efetivação da inscrição efetuando o pagamento do valor integral da taxa de inscrição.
- 2.2.10-** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado e poderá requerer a devolução do valor pago na sede da Prefeitura.
- 2.2.11-** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **3. DO CONCURSO PÚBLICO**

- 3.1 -** O concurso público será de Provas e Títulos que será composto de sete etapas.
- 3.2 -** **A primeira etapa será a Prova Escrita (Objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório, prova que visa avaliar o conhecimento necessário para o desempenho das atribuições.
- 3.2 -** **A segunda etapa será a Prova de Condicionamento Físico**, de caráter eliminatório, prova que visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo, bem como comprovar o requisito de altura mínima previsto no item 1.3, alínea “i”, deste edital.
- 3.3 -** **A terceira etapa será a Prova de Habilidade Específica**, de caráter eliminatório, prova que visa avaliar a aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre.
- 3.4 -** **A quarta etapa será os Exames de Saúde**, de caráter eliminatório, os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato.
- 3.5 -** **A quinta etapa será os Exames Psicológicos**, de caráter eliminatório, os quais se destinam à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Bombeiro Municipal, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo.
- 3.6 -** **A sexta etapa será a Investigação Social**, de caráter eliminatório, a qual visa apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Prefeitura Municipal de Socorro no cargo de Bombeiro Municipal.
- 3.7 -** **A sétima fase será a Análise de Documentos e Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, tendo por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos para ingresso previstos no item 1.3 deste edital, bem como para atribuir os pontos referentes aos títulos.
- 3.8 -** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura.



#### 4. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

4.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas estão previstas para serem realizadas no dia **22 de novembro de 2015**, às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

4.1.1- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

4.1.2- Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no horário definido para o início das provas, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

4.1.3- Os candidatos deverão estar munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.4- A duração da prova escrita (objetiva) será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.2 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, conforme composição abaixo:

Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais
15	15	10

4.2.1- O **conteúdo programático** das provas escritas (objetivas) a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

4.3 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.3.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.3.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.3.3- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

4.3.4- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.3.5- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que



tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**4.3.6-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

#### **4.4 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**4.4.1-** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**4.4.2-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da prova objetiva**

**TQP = Total de questões da prova**

**NAP = Número de acertos na prova**

**4.4.3-** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

**4.4.4-** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

### **5. DA SEGUNDA FASE - PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

**5.1 -** A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter eliminatório, será realizada sob responsabilidade da Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".

**5.2 -** O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, no qual conste estar APTO para realização da prova.

**5.2.1-** Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da prova.

**5.2.2-** Na impossibilidade da apresentação do atestado médico constante no item 5.2 deste edital, o candidato assinará termo de responsabilidade, conforme "Anexo II", declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.

**5.3 -** Antes do início da etapa será aferida a altura do candidato, que deverá estar de acordo com o previsto no presente edital, conforme requisito inserto no item 1.3, alínea "i".

**5.3.1-** O candidato que não cumprir o requisito constante no item 1.3, alínea "i", não realizará as provas de condicionamento físico, ficando conseqüentemente excluído do concurso público.

**5.4 -** A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:

- a) **Apoio de frente sobre o solo** (flexão e extensão de cotovelos) para o público masculino e **apoio de frente no solo, sobre o banco** (flexão e extensão de cotovelos) para o público feminino;
- b) **Resistência abdominal**, em decúbito dorsal (tipo remador);
- c) **Corrida de 50 (cinquenta) metros;**
- d) **Corrida em 12 (doze) minutos.**

**5.4.1-** Cada um dos testes previstos nos subitens anteriores terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no "Anexo III", onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem a prova de condicionamento.

**5.4.2-** Para o candidato ser considerado apto é necessário alcançar 201 (duzentos e um) pontos, no mínimo, no somatório obtido dos quatro testes, adotando-se como índice mínimo por teste a marca correspondente ao valor de 10 (dez) pontos.

**5.4.3-** O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização, salvo no caso da corrida de 12 (doze) minutos, que terá um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos.





- 5.5 - Os testes serão realizados em um único dia, exceto nos casos de interrupção elencados no item 5.7 deste edital.
- 5.6 - Somente haverá repetições na execução dos testes físicos nos casos elencados no item 5.4.3 deste edital e nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.
- 5.7 - A banca examinadora responsável pela prova de condicionamento físico poderá cancelar ou interrompê-la, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, sendo certo que os testes já realizados, as suas pontuações e os seus consequentes conceitos serão considerados normalmente.
- 5.8 - O aquecimento para a realização dos testes físicos será de responsabilidade do candidato.
- 5.9 - Em todos os testes, o candidato deverá trajar vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção ou bermuda, camiseta (manga curta ou regata) e algum tipo de tênis. Recomenda-se à candidata do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.
- 5.9.1- Não será permitida a utilização de calça esportiva, exceto as do tipo “legging”, que permitam a visualização do movimento das pernas.
- 5.10 - Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos no item 5.4.

## 6. DA TERCEIRA FASE - DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

- 6.1 - A aplicação da prova de habilidade específica, de caráter eliminatório, será realizada sob responsabilidade da Escola Superior de Bombeiros “Cel PM Paulo Marques Pereira”.
- 6.2 - A prova de habilidade específica será composta pelos seguintes testes:  
a) **Natação;**  
b) **Passagem pelo pórtico;**  
c) **Passagem por ambiente confinado.**
- 6.3 - O teste de natação será realizado em piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento.
- 6.3.1- O candidato, encontrando-se no interior da piscina, deverá iniciar o deslocamento e percorrer nadando, ininterruptamente, um percurso de 100 (cem) metros, utilizando obrigatoriamente como estilo o nado crawl, sem se apoiar nas bordas ou raia da piscina, exceto quando iniciar ou realizar a volta para o percurso, momento em que poderá utilizar-se da borda para impulsão.
- 6.3.2- Será considerado como estilo crawl o deslocamento na posição horizontal, em decúbito ventral, com o rosto submerso e com água na altura da testa. As pernas realizando movimentos alternados, iniciando a partir da articulação coxo-femural. Os braços executam movimentos de rotação alternados e diferenciados, divididos em fase aérea e aquática. A respiração ocorre no meio da fase de puxada (aquática) de um dos braços.
- 6.3.3- O candidato será considerado aprovado quando completar os 100 (cem) metros de nado, dentro dos seguintes limites de tempo:  
a) masculino: 2 minutos e 15 segundos;  
b) feminino: 2 minutos e 30 segundos;
- 6.4 - O teste de passagem pelo pórtico será realizado em um pórtico com 16 (dezesesseis) metros de altura, 08 (oito) metros de comprimento e plataforma de 35 cm de largura.
- 6.4.1- O candidato deverá realizar o deslocamento pela plataforma andando, em pé e de frente, sem o auxílio das mãos, não podendo parar durante a travessia por mais de 10 (dez) segundos.
- 6.4.2- O candidato realizará o teste devidamente ancorado.
- 6.4.3 O candidato será considerado aprovado quando completar a travessia, sem parar por mais de 10 (dez) segundos.
- 6.5 - O teste de passagem por ambiente confinado será realizado em uma galeria subterrânea, que une as torres de treinamento da Escola Superior de Bombeiros.



- 6.5.1- O candidato deverá realizar o deslocamento pela galeria às escuras, percorrendo o trajeto até a saída num intervalo de até três minutos.
- 6.5.2- Não será permitido o uso de lanternas ou qualquer recurso de iluminação.
- 6.5.3- O candidato será considerado aprovado quando sair pela porta oposta à de entrada, dentro do tempo estabelecido
- 6.6 - O candidato que, no teste de natação, não obtiver o índice mínimo, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 30 (trinta) minutos após a sua realização.
- 6.7 - O candidato que, nos demais testes da prova de habilidade específica, não obtiver aprovação, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.
- 6.8 - Os testes serão realizados em um único dia.
- 6.9 - Para o teste de natação o candidato deverá trajar vestimenta adequada e touca de natação. Para os demais testes, roupa de sua preferência e com calçado adequado (não será permitido chinelos e sandálias).
- 6.10- O aquecimento para a realização dos testes de habilidade específica será de responsabilidade do candidato.

#### **7. DA QUARTA FASE - EXAMES DE SAÚDE**

- 7.1 - Os exames de saúde, de caráter eliminatório, serão realizados em data e local a serem definidos por edital de convocação.
- 7.2 - O candidato será submetido a exame médico geral e exames laboratoriais.
- 7.3 - Exame Clínico Geral: será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula:  $IMC = \text{Kg}/\text{m}^2$  (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço.
- 7.4 - As Patologias que implicam inaptidão do candidato constam no “Anexo IV” do presente Edital.
- 7.5 - Exame odontológico: ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagônicos:
  - a) poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;
  - b) quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);
  - c) quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; se total, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.
- 7.6 - Exame oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:
  - a) sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);
  - b) com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;
  - c) observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um e meio) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e



acromatopias em qualquer das suas variantes.

- 7.7 - Exame otorrinolaringológico: cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício do cargo de Bombeiro Municipal. Distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas, deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amidalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas); surdo-mudez e tartamudez; deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faríngea tumores benignos/malignos deste sistema.
- 7.8 - O motivo da reprovação será divulgado ao candidato, ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica, ao término da avaliação.

## **8. DA QUINTA FASE - EXAMES PSICOLÓGICOS**

- 8.1 - Os exames psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados em data e local a serem definidos por edital de convocação, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução CFP nº 01/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza.
- 8.2 - Os exames psicológicos terão a finalidade de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo, conforme "Anexo V".
- 8.3 - A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos, nos termos da Resolução CFP nº 01/2002.

## **9. DA SEXTA FASE - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- 9.1 - A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse no Serviço Público. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.
- 9.2 - Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato preencherá o Formulário para Investigação Social e colará em sua capa, 1 (uma) fotografia no tamanho 5x7 recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
  - Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade (emissão imediata e gratuita no Fórum da Barra Funda para pesquisa referente às comarcas do Estado de SP);
  - Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico: [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br));
  - Certidão (este documento é só para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
    - sua atual situação disciplinar ou comportamento;
    - se responde ou já respondeu processo administrativo;
    - se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
    - punições sofridas;
  - Certidão (este documento é só para quem foi servidor público civil ou militar) expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
    - comportamento ou situação disciplinar em que foi exonerado ou licenciado;
    - se respondeu processo administrativo;
    - se respondeu procedimento disciplinar;
    - punições sofridas.
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos a distância para educação básica de jovens e adultos (EAD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;





h) Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito ou do Extrato de Consulta, caso exista débito.

**9.3 -** A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício do cargo de Bombeiro Municipal, entre outras hipóteses possíveis, de:

- a) alcoólatra ou alcoolista;
- b) toxicômano ou drogadicto;
- c) possuidor de antecedente criminal;
- d) possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
- e) envolvido com a prática de contravenção penal;
- f) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
- g) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- h) autor de ato infracional;
- i) autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- j) que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
- k) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- l) possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
- m) contumaz em cometer atos de indisciplina;
- n) envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- o) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- p) violento ou agressivo;
- q) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- r) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- s) possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional;
- t) possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seu local de trabalho;
- u) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- v) demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;
- w) em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenha se utilizado de meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- x) possuidor de comportamento desabonador em qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares.
- y) excluído ou licenciado a bem da disciplina em qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares;
- z) inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;
- aa) inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados relevantes ou declaração de informações inverídicas.

**9.4 -** Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada, implicam a reprovação do candidato na etapa e sua consequente eliminação do processo seletivo.

## **10. DA SÉTIMA FASE - ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS**

**10.1 -** Nesta etapa do concurso público, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para o ingresso no cargo de Bombeiro Municipal, de acordo com o previsto no item 1.3, do presente Edital, bem como os títulos para atribuição de pontos.

**10.1.1** Para tanto, deverá neste ato fornecer 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
- b) Registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão, Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente expedido por estabelecimento público ou particular de ensino, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas;
- f) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir dentro do prazo de validade;



- g) documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:
- I. não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (C.A.M.), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção nas Forças Armadas;
  - II. poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que por incapacidade física temporária;
  - III. poderá ser aceito documento expedido pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinado por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;
  - IV. o reservista de 1ª ou 2ª categoria e o Oficial da Reserva que possua Carta Patente ou Certidão de situação militar deverá apresentar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;
  - V. o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar.
- h) Certidão original expedida pelo Cartório Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos.

**10.1.2** A não entrega dos documentos determinará a eliminação do candidato no concurso público.

**10.1.3** A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer à Prefeitura Municipal de Socorro para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

## **10.2 Dos Títulos**

**10.2.1** Para a atribuição da pontuação referente aos títulos, o candidato poderá apresentar:

- a) Diploma de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. (cópia simples);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico reconhecido pelo Ministério da Educação. (cópia simples);
- c) Diploma ou Certificado de Cursos realizados na Polícia Militar do Estado de São Paulo (cópia simples);
- d) Diploma ou Certificado de Cursos realizados nas Forças Armadas ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades da Federação (cópia simples);
- e) Declaração de tempo de serviço na Polícia Militar do Estado de São Paulo (original) em anos, meses e dias;
- f) Declaração de tempo de serviço nas Forças Armadas ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades da Federação (original) em anos, meses e dias;
- g) Declaração de tempo de serviço em outro órgão público (original) em anos, meses e dias;
- h) Declaração de tempo de prestação do Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo (original) em anos, meses e dias.

**10.2.2** Os títulos adiante descritos terão caráter classificatório, podendo somar até 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com a apuração da comissão examinadora na seguinte conformidade:

- a) Diploma de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação - 2 (dois) pontos para cada curso;
- b) Diploma ou Certificados de Conclusão de Curso Técnico reconhecido pelo Ministério da Educação - 1 (um) ponto para cada curso;
- c) Diploma ou Certificado de Cursos realizados na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 2 (dois) pontos para cada curso;
- d) Diploma ou Certificado de Cursos realizados nas Forças Armadas ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades da Federação - 1 (um) ponto para cada curso;
- e) Declaração de tempo de serviço na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado;
- f) Declaração de tempo de serviço nas Forças Armadas ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades da Federação - 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para cada ano;
- g) Declaração de tempo de serviço em outro órgão público - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado;
- h) Declaração de tempo de prestação do Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1 -** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- b) Obter maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico;
- c) Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;



d) Maior nota na prova de Condicionamento Físico.

**11.2 -** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**11.2.1** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1 - Para recorrer sobre isenção, homologação das inscrições, gabarito e/ou prova objetiva** o candidato deverá acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

**12.1.2-** Os recursos referidos no item 12.1 deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da divulgação do deferimento das isenções;
- b) da homologação das inscrições;
- c) dos gabaritos; (*divulgação no site*)

**12.1.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail, fax ou fora do prazo e forma previstos neste edital.

**12.1.3-** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

**12.1.4-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**12.1.5-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**12.1.6-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**12.2 - Para recorrer sobre as demais fases do concurso** o candidato deverá protocolar recurso até 3 (três) dias úteis para sua interposição, cujo termo inicial será o 1º dia útil subsequente à publicação do resultado da respectiva etapa.

**12.2.1-** O recurso deverá ser apresentado datilografado, digitado ou manuscrito de forma legível, em formulário próprio, em duas vias (original e cópia), que ficarão retidas com a comissão do concurso para análise.

**12.2.2-** Poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos, pareceres, que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato.

**12.2.3-** A entrega do recurso deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal devidamente constituído, que deverá estar portando documento de identidade original ou cópia autenticada. Serão desconsiderados os recursos remetidos por meio postal, fax, correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste edital.

**12.2.4-** A entrega do recurso deverá ser feita na sede da Prefeitura da Estância de Socorro, sita na Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto, no prazo estipulado no item 12.2, no horário das 9 às 15 horas.

**12.2.5-** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apresentem fatos novos, interpostos em acordo com as regras estabelecidas por este Edital.



- 12.2.6-** Os recursos não terão efeito suspensivo e não prejudicarão o cronograma de realização das demais etapas do concurso público.
- 12.2.7-** A decisão motivada constante no item anterior estará disponível para consulta do candidato em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação.
- 12.2.8-** A decisão do recurso não será fornecida por telefone.
- 12.2.9-** A decisão final do presidente do concurso público dirime administrativamente, em última instância, quaisquer contestações.
- 12.3 -** Não serão objetos de apreciação:
- a) recurso solicitando motivo de reprovação, nos casos da prova de condicionamento físico ou de exames de saúde, pois é informado no mesmo dia da realização da etapa;
  - b) recurso cujo objeto já esteja sendo apreciado em solicitação anterior;
  - c) recurso solicitando revisão ou vista de provas;
  - d) recurso solicitando reavaliação, reconsideração, reteste ou repetição de provas.

### **13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO**

- 13.1 -** Para ser nomeado Bombeiro Civil Municipal, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público e obter classificação dentro do número de cargos existentes.
- 13.2 -** A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro publicará a nomeação dos candidatos aprovados e classificados no concurso bem como a convocação para a posse e início de exercício no cargo público.
- 13.3 -** O funcionário público da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverá entregar documento de exoneração do cargo público até a data da posse. Para este fim, não será aceito apenas o pedido de exoneração, mas sim o documento, declaração ou publicação que comprove seu efetivo desvinculo.

### **14. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

- 14.1 -** O ingresso na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro dar-se-á em caráter de estágio probatório, que se estende pelo período de 2 (dois) anos de efetivo exercício, e terá início com a matrícula no Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiros Municipais) da Escola Superior de Bombeiros "Coronel PM Paulo Marques Pereira".
- 14.2 -** Concluído o Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiros Municipais) com aproveitamento, o Bombeiro Civil Municipal iniciará o estágio operacional.
- 14.3 -** Durante o curso e o estágio operacional será verificado, a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, o preenchimento dos seguintes requisitos:
- a) aptidão para o cargo de Bombeiro Municipal;
  - b) conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
  - c) dedicação ao serviço;
  - d) aproveitamento escolar;
  - e) perfil psicológico compatível com a função;
  - f) preparo físico adequado;
  - g) condições adequadas de saúde física e mental.
- 14.3.1** O conceito de aptidão de que trata o item 14.3, alínea "a" deste edital é o resultado da avaliação das competências pessoais e profissionais necessárias ao exercício no cargo de Bombeiro Municipal.
- 14.3.2** A apuração da conduta social, reputação e idoneidade de que trata o item 14.3, alínea "b" deste edital abrangerá também o tempo anterior à nomeação e será efetuada por órgão competente do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em caráter sigiloso.
- 14.4 -** Será exonerado o Bombeiro Municipal que deixar de preencher qualquer um dos requisitos estabelecidos no item 14.3 do presente edital.

### **15. DO DESLIGAMENTO E EXONERAÇÃO**

- 15.1 -** O desligamento do Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiros Civis Municipais), a pedido ou de ofício, implicará



exoneração, ou rematrícula, conforme o caso.

- 15.2 -** O Bombeiro Civil Municipal, aluno do Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiros Municipais), será desligado do Curso e exonerado da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, nos termos da legislação vigente, quando:
- a) solicitar;
  - b) for reprovado em definitivo;
  - c) não alcançar a frequência mínima no curso;
  - d) for condenado por crime doloso, com trânsito em julgado, a pena restritiva de liberdade;
  - e) for constatado o descumprimento dos requisitos previstos no item 14.3 do presente Edital.
- 15.3 -** Nos casos de rematrícula de que trata a legislação pertinente, o estágio probatório do Bombeiro Municipal será contado a partir da matrícula no novo curso.
- 15.4 -** A rematrícula, fundamentada na mesma espécie de motivo, será assegurada uma única vez.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2 -** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 13.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 13.5 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 13.6 -** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br).
- 13.7 -** Após 1 (um) ano da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.8 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.9 -** A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 13.10 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 13.11 -** O candidato que, excepcionalmente, for convocado após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação do resultado final do concurso, deverá ser novamente avaliado na Junta de Saúde, antes do início do Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiro Civil Municipal). No caso de inaptidão não tomará posse.
- 13.12 -** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.13 -** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.





- 13.14-** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.15-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 6.980, de 23 de junho de 2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 13.16-** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 13.17-** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Socorro/SP, 11 de setembro de 2015.***

***André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal***



**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
*(verificar composição das provas no presente edital)*

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Raciocínio Lógico:** Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.



**ANEXO II  
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO  
NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_. DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas e satisfatórias para realização da prova de condicionamento físico constante no anexo "III" do Edital nº 002/2015 da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Declaro ainda, isentar irrestritamente o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Socorro de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Formas de realização dos testes que constituem a prova de condicionamento físico:

**(a) Teste de flexão e extensão de cotovelos** –(apoio de frente sobre o solo) – para o público masculino

O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!";
- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

**(b) Apoio de frente no solo, sobre o banco** (flexão em decúbito ventral) para o público feminino

A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!".
- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando a candidata interrompe sua execução;
- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- a candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata;
- caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

**(c) Teste abdominal**

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;

- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- a flexão e extensão de quadril e tronco deverá ocorrer simultaneamente;



- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).
- os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

**(d) Teste de corrida de 50 metros**

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!!!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada;
- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;
- caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

**(e) Teste de corrida de 12 minutos**

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

- o teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador. "Atenção!!!", "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;
- o candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

5.2.1 – Para Homens:

TESTES				PONTOS		
Barra	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos
01	14	10''25	1400			
01	16	10''00	1500			
01	18	9''75	1600			
01	20	9''50	1700			
01	22	9''25	1800			
01	24	9''00	1900			10
01	26	8''75	2000		10	20
02	28	8''50	2100	10	20	30
03	30	8''25	2200	20	30	40
04	32	8''00	2300	30	40	50
05	34	7''75	2400	40	50	60
06	36	7''50	2500	50	60	70
07	38	7''25	2600	60	70	80
08	40	7''00	2700	70	80	90
09	42	6''75	2800	80	90	100
10	44	6''50	2900	90	100	
11	46	6''25	3000	100		





5.2.2 – Para Mulheres:

TESTES				PONTOS		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos
16	18	10''00	1600		10	20
18	20	09''75	1700	10	20	30
20	22	09''50	1800	20	30	40
22	24	09''25	1900	30	40	50
24	26	09''00	2000	40	50	60
26	28	08''75	2100	50	60	70
28	30	08''50	2200	60	70	80
30	32	08''25	2300	70	80	90
32	34	08''00	2400	80	90	100
34	36	07''75	2500	90	100	
36	38	07''50	2600	100		

Conceitos: Até 200 pontos – INAPTO  
De 201 a 400 – APTO



**ANEXO IV  
EXAMES MÉDICOS – PATOLOGIAS QUE INDICAM INAPTIDÃO**

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras quando deformantes e/ou que impeçam (ou dificultem) o exercício da função de Bombeiro Municipal ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo;

Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabétis Mellitus (qualquer tipo). Diabétis Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippel-Tranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangiíte obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Músculo-Esquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e ósteo-metabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgus posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictéricas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia. Sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo



humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função Policial Militar ou mesmo ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Bombeiro Municipal ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênicas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênicas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócios, diabétismélitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabétisinsipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.



**ANEXO V  
PERFIL PSICOLÓGICO DO BOMBEIRO MUNICIPAL**

**CARACTERÍSTICA-DIMENSÃO**

1. Inteligência geral – Adequada
2. Relacionamento Interpessoal – Elevado
3. Resistência à fadiga Psicofísica – Boa
4. Nível de Ansiedade – Diminuído
5. Domínio Psicomotor – Bom
6. Capacidade de Improvisação – Adequada
7. Controle Emocional – Elevado
8. Agressividade Controlada e Bem Canalizada – Adequada
9. Sinais Fóbicos – Ausentes
10. Sinais Disrítmicos – Ausentes
11. Impulsividade – Diminuta
12. Memória Auditiva e Visual – Adequada
13. Flexibilidade de Conduta – Elevada
14. Criatividade – Elevada
15. Autocrítica – Boa
16. Disposição para o Trabalho – Elevada
17. Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) – Elevado
18. Receptividade e Capacidade de Assimilação – Elevada
19. Capacidade de Liderança – Boa
20. Capacidade de Mediação de Conflitos – Boa
21. Fluência Verbal – Adequada

**DIMENSÕES**

ELEVADO – muito acima dos níveis medianos;

BOM – acima dos níveis medianos;

ADEQUADO – dentro dos níveis medianos;

DIMINUÍDO – abaixo dos níveis medianos;

AUSENTE – não apresenta as características elencadas.

**1. Inteligência Geral: Adequada**

Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.

**2. Relacionamento Interpessoal: Elevado**

Para exercer seu papel social, é necessário ao Policial Militar estabelecer um adequado nível nas relações humanas que o permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente. É preciso que saiba entender e fazer-se entendido diante das pessoas e da comunidade a que serve. Para tanto, são esperadas atitudes interativas, proativas e menos reservadas, que é fundamental para o exercício da atividade de Bombeiro, que muito lhe exigirá neste sentido.

**3. Resistência à Fadiga Psicofísica: Boa**

Equivale à aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.

**4. Nível de Ansiedade: Diminuído**

A ansiedade é a tendência da pessoa se preocupar com a dimensão temporal futura. Se o nível de atenção ao futuro é elevado, pode levar o indivíduo a antecipar certas reações ou sofrimentos que seriam esperados somente diante da situação concreta. Por outro lado, a ausência de atenção ao porvir leva o indivíduo a ações inconsequentes por falta de planejamento. Para o Bombeiro, a ansiedade é aceitável somente no limite em que permita uma qualidade satisfatória para o serviço.

**5. Domínio Psicomotor: Bom**

Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e/ou emocionais.



6. Capacidade de Improvisação: Adequada

Nem sempre o bombeiro tem à sua disposição todos os meios necessários à uma boa resolução de um determinado caso, por isso é importante que aplique seu nível de inteligência na busca de alternativas viáveis segundo o momento.

7. Controle Emocional: Elevado

Diante de situações novas é normal ao ser humano reagir primeiro através do seu campo emocional e, após algum tempo, iniciar um processo de adaptação onde preponderam os mecanismos de raciocínio. O exercício do trabalho policial, especialmente o atendimento de ocorrências, exige que o profissional tenha a capacidade de se utilizar de seus potenciais intelectuais de modo a se adaptar rapidamente às novas situações sem precisar dar vazão constante às suas emoções.

8. Agressividade Controlada e Bem Canalizada: Adequada

A agressividade é uma predisposição natural e necessária à sobrevivência e pode ser entendida como a tendência de se enfrentar e superar obstáculos que dificultam a satisfação das necessidades humanas. Um baixo nível de agressividade torna o indivíduo apático e submisso às imposições do meio ambiente, ao passo que uma agressividade exacerbada pode levar à uma interpretação errônea dos estímulos, julgando-os indiscriminadamente como ameaçadores. O bombeiro deve ter tenacidade e avaliar o modo mais apropriado de vencer as dificuldades.

9. Sinais Fóbicos: Ausentes

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole contraindica a aprovação do candidato a Bombeiro, a atividade que exige o pleno equilíbrio do profissional.

10. Sinais Disrítmicos: Ausentes

A presença de sinais disrítmicos contraindica a aprovação ao Corpo de Bombeiros pelo fato de representar um risco potencial à integridade pessoal e de outrem por ser a atividade de Bombeiro que exige pleno equilíbrio tensional do profissional.

11. Impulsividade: Diminuída

Impulsividade é a propensão do sujeito em empreender ações sobre o meio sem a necessidade de raciocínio prévio. Tal condição, dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo. Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situações nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida ao policial é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado. É importante deixar claro, contudo, que reagir de modo irrefletido apenas esporadicamente, não indica que esse alguém seja sempre impulsivo.

12. Memória Auditiva Visual: Adequada

Boa parte da eficácia do serviço de patrulhamento vem da capacidade do policial conhecer e memorizar as feições e o padrão de comportamento dos habitantes do setor, as características da área geográfica e os procedimentos típicos diante de situações-problemas. A partir do seu talento em memorizar e comparar é que ele pode discriminar entre uma situação normal e uma de potencial interesse policial.

13. Flexibilidade de Conduta: Elevada

O Bombeiro, devido às inúmeras variáveis de atuação que surgem no seu dia-a-dia de trabalho, não pode prender-se a formas rígidas de compreender a realidade que o cerca, sob pena de não ser capaz de dar soluções aos problemas que se impuserem sobre ele. O indivíduo com baixa flexibilidade de conduta propende a ampliar os efeitos nocivos causados pelo estresse resultante da exposição a situações conflitivas, extremas e até inusitadas.

14. Criatividade: Elevada

Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, destacando-se pelo ineditismo, apresentando soluções novas para os problemas existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.

15. Autocrítica: Boa

Requisito fundamental para o aperfeiçoamento constante do trabalho comunitário. O senso do dever e o compromisso com os ideais do Bombeiro são a certeza de que um eventual momento de glória individual serão divididos e capitalizados a favor da Instituição e não somente de si mesmo. Um indivíduo com baixa autocrítica ou elevado egoísmo tenderia a canalizar seus talentos na conquista de posições políticas junto à comunidade. Tal situação poderia colocar todo o projeto em risco uma vez que o policial perderia a isenção de propósitos tão necessária ao seu desempenho profissional. O policial comunitário deve ser capaz de observar o próprio comportamento ao relacionar-se profissional ou socialmente com a comunidade a que estiver vinculado, possibilitando a auto-avaliação e, se necessário, a mudança comportamental.

16. Disposição para o Trabalho: Elevada

Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva, suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e sempre





manter a interação com o meio de maneira adequada, independentemente dos danos causados devido às situações conflitivas e estressantes do dia a dia do trabalho de bombeiro.

**17. Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia): Elevado**

Espera-se que o policial comunitário possua um alto grau de autonomia, entendida como a capacidade de conduzir-se sem a necessidade constante de supervisão e controle externos, bem como seja capaz de decidir com presteza e segurança. Obviamente, esta característica de personalidade será tanto mais desenvolvida quanto maior a coerência dos escalões de comando em facilitar as iniciativas do profissional e apoiar suas decisões.

**18. Receptividade e Capacidade de Assimilação: Elevada**

O bombeiro municipal no auge de sua atuação representará na sua região de trabalho um verdadeiro líder. Será comum, em sendo seu trabalho bem feito, que a população local a ele se dirija para solicitar, reclamar e sugerir. Assim, uma postura prioritariamente aberta aos contatos favorecerá a colaboração e a participação da comunidade na resolução dos problemas, sendo certo que sem essa parceria com os habitantes da região não será possível falar em policiamento comunitário. Também é esperado que ele seja capaz de assimilar, com certa rapidez, algum mal-estar que possa ser gerado em ocorrências difíceis, para logo em seguida estar novamente apto a se relacionar amistosamente com a comunidade.

**19. Capacidade de Liderança: Boa**

Na condução das ações de proteção da comunidade, muitas vezes o núcleo do trabalho do policial comunitário será o de agregar as forças já existentes na localidade, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns (ligados diretamente ou não à questão da segurança pública). Não raro, o seu trabalho principal será o de educar os residentes sobre as importantes vantagens de se atuar em grupo, como uma verdadeira comunidade. Será impossível realizar tais tarefas se exercer a liderança for algo estranho ao temperamento do profissional de polícia.

**20. Capacidade de Mediação de Conflitos: Boa**

O bombeiro municipal, com frequência, é solicitado como representante público, para intervir em situações conflitivas envolvendo pessoas da sociedade em geral, como alguém que detém sabedoria e experiência, além de autoridade, para mediar conflitos entre os cidadãos. Nesses momentos, é que ele será mais testado pelos seus clientes neste quesito, pois será esperado dele toda a essência do comportamento ético e de bom senso que se pode esperar de um bombeiro municipal.

**21. Fluência verbal: Adequada**

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.